



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Rua Major José Fernandes, n. 146, Centro, CEP.: 58.915-000, Uiraúna/PB
Página oficial: www.uirauna.pb.gov.br

Ofício nº. 132/2020 - GAPRE

Uiraúna/PB, 06 de julho de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
Antonio Carlos Olimpio da Cruz
Presidente da Câmara Municipal
Uiraúna/PB

Assunto: **Envio do Projeto de Lei nº 008/2020**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria o Projeto de Lei nº 008/2020, para que seja analisado e aprovado em todos os seus termos.

Atenciosamente,


José Nilson Santiago Segundo
Prefeito Constitucional


RECEBIDO EM
07/07/2020



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 008/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Segue à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, projeto de lei que trata da abertura de crédito especial ao orçamento do exercício de 2020.

O presente projeto de lei trata da abertura de crédito especial destinado a cobertura de despesas com a reforma e ampliação de edificação para instalação do Hospital Municipal de Uiraúna, bem como a construção de uma nova sede para a Secretaria Municipal de Saúde.

A aprovação do projeto ora encaminhado é de fundamental importância tendo em vista que a construção de uma unidade hospitalar será de vital importância para que possamos oferecer um atendimento de qualidade aos uiraunenses, pois passarão a ser atendidos em sua própria cidade, não será preciso se deslocar para cidades vizinhas a procura de atendimentos, o Hospital Municipal será um marco para a saúde da cidade de Uiraúna, sem dúvida uma obra de extrema importância para quem utiliza e necessita do serviço público de saúde.

O projeto, elaborado pela Prefeitura Municipal, será de reforma e ampliação de edificação da atual Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna para instalação do Hospital Municipal de Uiraúna - PB, o referido projeto contém: 16 leitos adultos, 4 leitos de pediatria, sala de instabilização com dois leitos, bloco cirúrgico, sala de exames diferenciados, sala de observação e medicação, emergência, consultório médico, sala de raio x, administração, posto de enfermagem, sala de higienização, sala do pós cirúrgico, cozinha, refeitório entre outras salas essenciais para o funcionamento da unidade hospitalar, com uma área total construída de 986,89m². O investimento será de R\$ 537.837,45 (quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos) para a reforma e ampliação da edificação que passará a funcionar o hospital, uma obra que trará muitos benefícios pra nossa região, buscando reduzir e amenizar o sofrimento das pessoas doentes deste município.

Sendo assim, com a adequação do supramencionado imóvel para o funcionamento do Hospital Municipal, se faz necessário à construção de uma nova sede para a Secretaria Municipal de Saúde, a qual deverá ser construída a Rua Poeta Francisco Evaristo - Uiraúna/PB, no galpão onde funcionava a garagem municipal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

Rua Major José Fernandes, n. 146, Centro, CEP.: 58.915-000, Uiraúna/PB
Página oficial: www.uirauna.pb.gov.br

O custo estimado para a construção da nova sede da Secretaria Municipal de Saúde é de R\$ 364.336,99 (Trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos)

Em atendimento aos ditames legais, o Orçamento Anual deve contemplar todas as despesas que serão executadas durante o exercício. Nesse sentido a Lei 4320/1964 dispõe sobre a abertura de créditos adicionais como mecanismos de ajustes na execução orçamentária e serão executados com recursos próprios do município.

Ante o exposto e certo da importância deste Projeto de Lei, solicitamos aos Ilustres Veradore(a)s a sua apreciação e aprovação.

Prefeitura Municipal de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 06 de Julho de 2020.

José Nilson Santiago Segundo
Prefeito Constitucional



PROJETO DE LEI N° 08/2020

Uiraúna-PB, 06 de Julho de 2020

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE - LEI N° 0892/2019, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Artigo 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei n° 0892/2019, no valor de R\$ 902.174,44 (Novecentos e dois mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme segue:

Unidade Orçamentária: 3.2100 - Secretaria Municipal Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - Viver com Saúde

Ação: 1052 - Construção de nova sede da Secretaria de Saúde

4490.51.00 - Obras e Instalações

Total: 364.336,99

Unidade Orçamentária: 3.2100 - Secretaria Municipal Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1002 - Viver com Saúde

**Ação: 1053 - Ampliação e Reforma de Edificação para Instalação do
Hospital Municipal**

4490.51.00 - Obras e Instalações

Total: 537.837,45



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

Rua Major José Fernandes, n. 146, Centro, CEP.: 58.915-000, Uiraúna/PB
Página oficial: www.uirauna.pb.gov.br

Artigo 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes do repasse do auxílio financeiro previsto no Inc. II, art. 5º da Lei Complementar 173/2020, caso seja necessário.

Artigo 3º. Fica o crédito especial, criado no art. 1º, inserido na LDO e PPA.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 06 de Julho de 2020.

José Nilson Santiago Segundo
Prefeito Constitucional